



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 1/2020/PROGRAD

Foz do Iguaçu , 27 de março de 2020.

À Comunidade Acadêmica

As Pró-reitorias de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação tornam pública, após consulta realizada às direções dos Institutos, Coordenações de Centros Interdisciplinares, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenação dos Programas de Pós-Graduação (Stricto e Lato Sensu), anuência junto ao Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 e junto à reitoria da UNILA, a decisão sobre implantação de Atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação durante o período de suspensão de aulas presenciais da graduação e pós-graduação.

DECISÃO

Em decorrência da suspensão das aulas presenciais de graduação e pós-graduação (Stricto e Lato sensu) por tempo indeterminado (PORTARIAS nº 96/2020/GR e 123/2020/GR - UNILA) e, diante do exposto nas *Portaria MEC nº 343* e *Portaria MEC nº 345*, que possibilitam a continuidade, por 30 dias, dos componentes curriculares por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação, delibera-se que:

1. É vedada a continuidade dos componentes curriculares por qualquer meio que utilize tecnologias de informação e comunicação.

2. A inviabilidade de adoção de atividades que utilizem meios e tecnologias da informação e comunicação tem como principais fundamentos:

- A dificuldade e/ou impossibilidade de acesso a computadores e internet por parte do corpo discente e docente;
- A impossibilidade de garantir acesso universal a recursos digitais ou remotos de estudo aos discentes, o que pode agravar situação de desigualdade de oportunidade; e
- O risco de incorrerem no agravamento de condições de saúde física e mental de discentes e docentes no cenário de pandemia;
- A natureza presencial dos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, sejam de licenciatura ou de bacharelado, que envolvem metodologias de trabalho centradas em atividades práticas, na interação, discussão, debate e reflexão coletiva e simultânea, inviabilizadas pela adoção de tecnologias a distância;
- O desenvolvimento de conteúdos e habilidades por meio de tecnologias de informação e comunicação sem o comprometimento da qualidade de ensino exige planejamento, qualificação de pessoal e infraestrutura que não podem ser garantidos no curto prazo disponível para sua operacionalização.
- O processo de matrícula dos novos ingressantes de 2020 não está completo, haja vista a suspensão por tempo indeterminado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes.

3. Em vista do exposto, durante o período em que permanecerem suspensas as aulas presenciais de graduação e pós-graduação da UNILA, não será desenvolvido nenhum tipo de atividade que substitua parte ou a totalidade da carga-horária das disciplinas em curso no 1º semestre letivo de 2020. Também não serão desenvolvidas atividades para aferição de presença, cumprimento do plano de ensino ou conteúdo programático de todas as disciplinas, de todos os cursos de graduação e pós-graduação.

4. Quando for estabelecido o término da suspensão das aulas presenciais do ensino de graduação, o cenário e as possibilidades de reorganização do calendário serão retomados pela COSUEN e pelo CONSUN, em consonância com a PROGRAD e PRPPG.

5. Em decorrência do cenário complexo pelo qual passamos, recomendamos aos cursos que mantenham contato com os discentes, a fim de apoiá-los e ampará-los mediante diferentes recursos e estratégias sociais, culturais e de estímulo intelectual. Esse contato será facultativo, sem qualquer valor para reposição de aulas, cumprimento do plano de ensino, do conteúdo programático e avaliação. Trata-se apenas de reconhecer a importância em manter ativos os vínculos institucionais, de forma solidária e colaborativa.

6. A deliberação aqui apresentada para o funcionamento do ensino atende o posicionamento majoritário dos colegiados de cursos e programas, após consulta da PROGRAD e PRPPG, e aplica-se a todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNILA.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/03/2020 14:10)
DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2886345

(Assinado digitalmente em 27/03/2020 14:04)
PABLO HENRIQUE NUNES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2195962

N do Protocolo: 23422.003890/2020-54